



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano VII - Nº 328
08 de julho de 2022

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Segone Ndangalia Cossa
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Pró-Reitora de Graduação

Maria Rita Duarte de Oliveira
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

José Olavo da Silva Garantizado Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Jobert Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Léia Cruz de Menezes Rodrigues
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Thiago Moura de Araújo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

George Gondim Gomes
Corregedor

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorin
Auditora Chefe

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Emmanuel Nogueira Ribeiro
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Adriana Gonçalves
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

SUMÁRIO

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.....	05
REITORIA.....	08
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	13

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 165, DE 07 DE JULHO DE 2022

Reedita, com alterações, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 127, de 11 de março de 2022, que aprovou a oferta de vagas novas para o Edital de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) referente ao período 2021.2, a serem ofertadas por meio do Sisure, nos cursos de graduação presencial.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria no 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, considerando o processo nº 23282.002862/2022-77,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar a oferta de 117 (cento e dezessete) vagas nos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para candidatos(as) residentes no Brasil que tenham sido submetidos(as) ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Parágrafo único. As vagas destinadas a este processo serão ofertadas aos(às) candidatos(as) residentes no Brasil através de Edital específico ofertado pelo Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do Enem (Sisure), utilizando notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) das edições 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

Art. 2º A distribuição de vagas observará as modalidades de cotas estabelecidas pela Resolução Consuni/Unilab nº 40, de 20 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A Unilab, no campo da autonomia, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ofertará cotas suplementares para indígenas, quilombolas, ciganos, povos e comunidades tradicionais, refugiados, pessoas com identidades trans e pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional.

Art. 3º O quadro de vagas obedeceu a uma distribuição crescente da categoria 1 a 7 e seguiu a ordem alfabética da lista de cursos.

Art. 4º O quantitativo de vagas ofertados será composto por vagas novas e remanescentes.

Art. 5º O processo seletivo ficará sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 6º Fica revogada a Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab Nº 127, de 11 de março de 2022.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 07/07/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0495058** e o código CRC **E553F56B**.

ANEXO À RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 165, DE 07 DE JULHO DE 2022

QUADRO DE VAGAS

CURSOS	VAGAS		COTAS – ENSINO MÉDIO CURSADO INTEGRALMENTE NA ESCOLA PÚBLICA E RENDA PER CAPITA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO						
	VN	VR	CRQ	IA	CT	TRANS	CIG	REF	PRIS
Administração Pública	3	5	2	1	1	1	1	1	1
Agronomia	3	5	2	1	1	1	1	1	1
Enfermagem	6	1	1	1	1	1	1	1	1
Engenharia de Alimentos	7	-	1	1	1	1	1	1	1
Engenharia de Energias	6	1	1	1	1	1	1	1	1
Farmácia	4	-	1	1	1	1	-	-	-
Humanidades	24	-	4	4	4	3	3	3	3
Letras – Língua Portuguesa	6	1	1	1	1	1	1	1	1
Letras – Língua Inglesa	6	1	1	1	1	1	1	1	1
Serviço Social	7	-	1	1	1	1	1	1	1
Total Ceará	72	14	15	13	13	12	11	11	11
Humanidades	24	-	4	4	4	3	3	3	3
Letras - Língua Portuguesa	6	1	1	1	1	1	1	1	1
Total Bahia	30	1	5	5	5	4	4	4	4
TOTAL	102	15							

Legenda de leis e ações afirmativas:

VN: Vagas Novas

VR: Vagas Remanescentes

(CRQ) I - categoria 1: 3% (três por cento) para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;

(IA) II - categoria 2: 3% (três por cento) para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e indígena;

(CT) III - categoria 3: 2% (dois por cento) para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais;

(TRANS) IV - categoria 4: 3% (três por cento) para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans (transexuais, transgêneras, travestis; não-binárias; cross-dressers; pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.);

(CIG) V - categoria 5: 2% (dois por cento) para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana;

(REF) VI - categoria 6: 1% (um por cento) para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada; e

(PRIS) VII - categoria 7: 1% (um por cento) para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 215, DE 01 DE JULHO DE 2022

A DECANA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de junho de 2010, e o art. 33, § 1º, do Estatuto da Unilab;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.008136/2021-87, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria Reitoria/Unilab nº 127, de 02 de maio de 2022, designando os membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira, para integrarem o Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Regimento Geral da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Membros	Representação
Cláudia Ramos Carioca	Reitoria
Antonio Manoel Ribeiro de Almeida	Instituto de Educação a Distância (IEAD)
Jobert Fernando Sobczak	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)
José Weyne de Freitas Sousa	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Thiago Moura de Araújo	Instituto de Ciências da Saúde (ICS)
Lucas Nunes da Luz	Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR)
Maria Cristiane Martins de Sousa	Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)
Carlos Henrique Lopes Pinheiro	Instituto de Humanidades (IH)
Léia Cruz de Menezes Rodrigues	Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL)
Pedro Acosta Leyva	Instituto de Humanidades e Letras - Malês (IHL)
Mírian Sumica Carneiro Reis	Campus dos Malês
Carlos Alberto Muniz	Técnico-Administrativo em Educação - Ceará
Helka Sampaio Ramos	Técnico-Administrativo em Educação - Bahia
Mírian Brito da Penha	Discente - Bahia

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a apresentação da revisão do Regimento Geral da Unilab a ser apreciada pelo Conselho Universitário (Consuni).

Art. 3º As demais disposições constantes na Portaria Reitoria/Unilab nº 127, de 02 de maio de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.

PROFA. LÉIA CRUZ DE MENEZES RODRIGUES
Decana do Conselho Universitário no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **LEIA CRUZ DE MENEZES RODRIGUES, DECANO DO CONSUNI**, em 01/07/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0491312** e o código CRC **CA77D47F**.

Referência: Processo nº 23282.008136/2021-87

SEI nº 0491312



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 221, DE 7 DE JULHO DE 2022

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria no 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos dos processos nº 23282.003346/2019-64 e 23282.510158/2019-98, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 27/2019, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia necessários ao fornecimento, montagem e instalação de plataformas elevatórias de passageiros a serem instaladas na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira-Unilab:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	ELVIS ANDRADE DE ARAÚJO	2157932	034.372.903-20	Titular
	FÁBIO ARAÚJO NOGUEIRA	2234420	036.021.633-18	Suplente
FISCAL TÉCNICO	LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO	2332919	097.542.174-32	Titular
	JORDÃO CAMPOS MORAIS PINHEIRO	2334044	005.101.323-16	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Artigos 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Reitoria nº 498, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

PROFA. DRA. CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 07/07/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0495584** e o código CRC **5026F3CC**.

Referência: Processo nº 23282.510158/2019-98

SEI nº 0495584

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 410, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVESIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.010397/2022-48, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JULIE ANNE HOLANDA AZEVEDO**, matrícula SIAPE: Nº 2281619, para assumir as funções de Chefe do Serviço Acadêmico, código FG-3 por motivo de férias do titular, **HENRIQUE PINHO OLIVEIRA**, matrícula SIAPE: Nº 1875973, nos dias 15/08/2022 a 26/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2022.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 30/06/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490948** e o código CRC **EA6149BE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 411, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.010397/2022-48, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA NASCIMENTO RODRIGUES**, matrícula SIAPE: Nº 2350394, para assumir as funções de Chefe do Serviço Acadêmico, código FG-3 por motivo de férias do titular, **HENRIQUE PINHO OLIVEIRA**, matrícula SIAPE: Nº 1875973, nos dias 07/11/2022 a 26/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de novembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 30/06/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490960** e o código CRC **32143F7A**.